



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: aberto

Local: blcompras.com

Data e hora de início da disputa: Dia 11 de março de 2024 às 09:30 horas

Data e hora limite para envio das propostas: até as 09:00 horas do dia 11 de março de 2024.

Pregão de forma Eletrônica para contratação de Laboratório de para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais e Clínicos para Utilização na Unidade Básica de Saúde do Município. -----

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA,

no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, de equipamentos e mobiliário, para a aquisição destes objetos está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e outras normas aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes itens cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

Item	Descrição	Quant
1.	1 - inativo	50
2.	17OHP - 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	50
3.	AB2GL - ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA IGG e IGM	50
4.	ACEA - ANTIGENO CARCINO EMBRIONICO (CEA)	100
5.	ACURU - ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24 HORAS	200
6.	ACVAL - ACIDO VALPROICO	100
7.	AENDA - ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGA	50
8.	AENDG - ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGG	50
9.	AFOLI - ACIDO FOLICO	100
10.	ALB - ALBUMINA	100
11.	ALFAF - ALFA FETO-PROTEINA	50
12.	ALUMI - ALUMÍNIO URINÁRIO INÍCIO DE JORNADA DE TRABALHO	50
13.	ALUMS - ALUMÍNIO SÉRICO	50
14.	ALUPI - ANTICOAGULANTE LÚPICO	100
15.	AMI - AMILASE	200



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

16.	AMUSE - ANTI-MÚSCULO ESTRIADO	50
17.	AMUSL - ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO	50
18.	ANDRO - ANDROSTENEDIONA	50
19.	ANPP - ANATOMOPATOLOGICO PEÇA PEQUENA	100
20.	ARNP - ANTI RNP	50
21.	ASO - ANTIESTREPTOLISINA "O"	50
22.	ASSA - ANTI - SS - A - (RO)	50
23.	ASSB - ANTI - SS - B (LA)	50
24.	ATIRO - ANTI-TIREOGLOBULINA	100
25.	ATPO - ANTICORPOS ANTTIREOPOEROXIDASE	50
26.	ATRAA - ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgA	100
27.	ATRAG - ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	100
28.	ATRO3 - ANTI - TROMBINA III	100
29.	AU - HBsAg (ANTIGENO AUSTRALIA)	100
30.	AUS - ACIDO URICO	200
31.	B2GLA - ANTICORPOS IGA ANTI BETA2 GLICOPROTEÍNA 1	50
32.	B2MIC - BETA 2 MICROGLOBULINAS	50
33.	BAARP - PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO	50
34.	BICAR - RESERVA ALCALINA	50
35.	BIL - BILIRRUBINAS	200
36.	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	50
37.	C - COLESTEROL TOTAL	600
38.	C677 - MTHFR - MUTAÇÃO C677T	50
39.	CA - CALCIO	200
40.	CA125 - CA 125	50
41.	CA199 - CA 19/9	50
42.	CAIO - CALCIO IONICO	100
43.	CARBG - CARIÓTIPO BANDA G	50
44.	CARDA - CARDIOLIPINA IgA	50
45.	CARDG - CARDIOLIPINA IgG	50
46.	CARDI - CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG E IGM	50
47.	CARDM - CARDIOLIPINA IgM	50
48.	CG0 - CURVA GLICEMICA JEJUM	50
49.	CHAIF - CHAGAS IGG	50
50.	CHAMI - CHAGAS IGM	50
51.	CHLGI - CHLAMYDIA SP IGG	50
52.	CHLGT - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG	50
53.	CHLMI - CHLAMYDIA SP IGM	50
54.	CHLMT - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM	50
55.	CITRA - CÍTRATO URINA 24	50
56.	CK - CREATINAFOSFOQUINASE	100
57.	CKMB - CREATINAQUINASE FRAÇÃO MB	50
58.	COLORO - CLORO OU CLORETOS	50
59.	CMVG - CITOMEGALOVIRUS IGG	200
60.	CMVGM - CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	200
61.	CMVM - CITOMEGALOVIRUS IGM	200
62.	COA - TEMPO DE COAGULACAO (LEE WHITE)	50
63.	COG - COAGULOGRAMA:	50
64.	COPRO - EXAME FUNCIONAL DE FEZES	150
65.	CORT - CORTISOL	150



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

66.	COXAS - ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE A9	50
67.	COXSB - ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE B[1-6]	50
68.	CRE - CREATININA	250
69.	CTT - CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	150
70.	CUA - CREATINURIA NA AMOSTRA	250
71.	CUBAR - CULTURA - BAAR	50
72.	CUDIR - COOMBS DIRETO	100
73.	CUIND - COOMBS INDIRETO	100
74.	CULF - COPROCULTURA	50
75.	CULO - CULO - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO A,C,G - SECREÇÃO DE O	50
76.	CULOS - CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MATERIAIS	200
77.	CULS2 - CULTURA PARA STREPTOCOCCUS ANAL	150
78.	CULSB - CULTURA PARA STREPTOCOCCUS VAGINAL	150
79.	CULT - UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	100
80.	DCE - DEPURACAO DA CREATININA ENDOGENA	150
81.	DDIM - D-DÍMERO	50
82.	DHEAS - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	50
83.	DHT - DIHIDROTESTOSTERONA	50
84.	EBARG - EPSTEIN-BAAR IGG	100
85.	EBARM - EPSTEIN BAAR IGM	100
86.	ELHB - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50
87.	ELPR - PROTEINOGRAMA - ELETROFORESE DE PROTEINAS SANGUE	50
88.	EPF - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	250
89.	EPF3 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES 3 AMOSTRAS	250
90.	EPOIT - ERITROPOETINA	100
91.	EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA	300
92.	ESTR - ESTRADIOL	200
93.	ESTRO - ESTRONA	100
94.	F20 - IGE ESP (F20) - ALIMENTOS - AMÊNDOA	50
95.	F5PCR - FATOR V DE LEIDEN	50
96.	F76 - Ige ESPECÍFICO (F76) - Alimentos A-lactoalbumina	50
97.	F77 - IGE ESP (F77)- ALIMENTOS - BETA LACTOGLOBULINA	50
98.	F78 - IGE específico (f78) Alimentos - caseína	50
99.	FAL - FOSFATASE ALCALINA	50
100.	FAN - FATOR ANTI NUCLEAR (FAN)	100
101.	FAT12 - FATOR XII	100
102.	FAT8 - FATOR VIII	50
103.	FE - FERRO SERICO	50
104.	FERRI - FERRITINA	100
105.	FIBRI - FIBRINOGENIO	50
106.	FOS - FOSFORO	150
107.	FOS24 - FOSFORO EM URINA DE 24 HORAS	50
108.	FR - FATOR REUMATOIDE (LATEX)	100
109.	FSH - HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	100
110.	FTAG - FTA - ABS - Anticorpos IgG	120
111.	FTAM - FTA - ABS - Anticorpos IgM	120
112.	FVOWI - FATOR DE VON WILLEBRAND	50
113.	G - GLICOSE	500



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

114.	G6PDS - GLICOSE-6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD- SANGUE TOTAL	50
115.	GGT - GAMA GT	150
116.	H - HEMOGRAMA	800
117.	HAM - HORMÔNIO ANTI MULLERIANO	50
118.	HBCG - ANTI-HBc TOTAL	50
119.	HBGL - HEMOGLOBINA GLICOSILADA A1C	50
120.	HBQL - ANTI-HBs	50
121.	HCG - B-HCG	50
122.	HCGQT - HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVO	50
123.	HCV - ANTI-HCV	50
124.	HDL - COLESTEROL HDL	250
125.	HEMA1 - HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS	50
126.	HERG - HERPES SIMPLES I e II IgG	100
127.	HERM - HERPES SIMPLES I e II IGM	100
128.	HIV - HIV1 + HIV2 (Determinação conjunta)	50
129.	HIVQT - HIV - CARGA VIRAL	50
130.	HOC - HOMOCISTEÍNA	50
131.	IA - IMUNOGLOBULINA A (IgA)	50
132.	IAS - IGA SECRETORA - SALIVA	50
133.	IG - IMUNOGLOBULINA G (IgG)	50
134.	IGE - IMUNOGLOBULINA E (IgE)	50
135.	IGM - IMUNOGLOBULINA M (IgM)	50
136.	INIB - INIBINA B	50
137.	INS - INSULINA	300
138.	IST - ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	100
139.	K - POTASSIO	400
140.	LAC0 - TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE JEJUM	200
141.	LACTG - TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	200
142.	LDH - DESIDROGENASE LÁTICA	50
143.	LDL - COLESTEROL LDL	250
144.	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	50
145.	LÍTIO - LÍTIO	250
146.	LP - LIPASE	150
147.	MAG - MAGNESIO	250
148.	METAU - METANEFRIAS URINARIAS	50
149.	MICAL - MICROALBUMINÚRIA DE AMOSTRA	150
150.	MONOC - MONOTESTE	50
151.	NA - SODIO	150
152.	NAU - SÓDIO URINÁRIO	50
153.	OSMOL - OSMOL - OSMOLALIDADE SÉRICA	50
154.	OSMURI - OSMURI - OSMOLALIDADE URINÁRIA - AMOSTRA ISOLADA	50
155.	PAI1 - PLASMINOGÊNIO TISSULAR (4G/5G - PAI1) - POLIMORFISMO	50
156.	PAPA - CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL	50
157.	PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	50
158.	PCOV19G - PCR COVID 19 GENOLAB	50
159.	PCR - PROTEINA C REATIVA	150
160.	PCU - PROTEINA C ULTRA SENSIVEL	150



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

161.	PEPM - TESTE DO PEZINHO MASTER	50
162.	PLA - PLAQUETAS	50
163.	PROG - PROGESTERONA	200
164.	PROL - PROLACTINA	200
165.	PRPCR - PROTROMBINA - MUTAÇÃO G20210A	50
166.	PSAL - PSA LIVRE	600
167.	PSAT - PSA TOTAL	600
168.	PSATL - PSA TOTAL/LIVRE	600
169.	PSO - PESQUISA DE SANGUE OCULTO FEZES	200
170.	PTCF - PROTEÍNA C - FUNCIONAL	50
171.	PTF - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	50
172.	PTH - PARATORMONIO	50
173.	PTSF - PROTEÍNA S FUNCIONAL	50
174.	PU - PROTEINURIA DE 24 HORAS	50
175.	PUA - PROTEINURIA NA AMOSTRA	50
176.	RET - RETICULOCITOS	50
177.	RUBEG - RUBEOLA (IgG)	200
178.	RUBEM - RUBEOLA (IgM)	200
179.	SELEN - SELÊNIO SÉRICO	50
180.	T - TRIGLICERÍDEOS	700
181.	T3 - TRIIODOTIRONINA T3	50
182.	T3L - TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3L)	50
183.	T3REV - T3 - TRIIODOTIRONINA REVERSO	50
184.	T4 - TIROXINA T4	300
185.	T4L - TIROXINA LIVRE (T4L)	300
186.	TESTL - TESTOSTERONA LIVRE	200
187.	TESTT - TESTOSTERONA TOTAL (OU PLASMÁTICA)	200
188.	TGO - TGO / GOT	50
189.	TGP - TGP / GPT	50
190.	TIP - TIPAGEM SANGUÍNEA	50
191.	TOXG - TOXOPLASMOSE IGG	200
192.	TOXM - TOXOPLASMOSE IGM	200
193.	TP - TEMPO DE PROTROMBINA	100
194.	TRAB - TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	50
195.	TRANS - TRANSFERRINA	150
196.	TRIPT - TRIPTOFANO DOSAGEM	50
197.	TROPT - TROPONINA	50
198.	TSH - HORM. TIREOESTIMULANTE (TSH)	50
199.	TTG - TESTE TOLERANCIA GLICOSE 2 DOSAGENS	50
200.	TTP - TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADO (TTPA)	150
201.	TTRO - TEMPO DE TROMBINA	50
202.	U - UREIA	250
203.	UCT - UROCULTURA	700
204.	VB12 - VITAMINA B12	400
205.	VDL - VDRL QUALITATIVO	50
206.	VIT25 - VITAMINA D3 25 HIDROXI	50
207.	VITA - VITAMINA A	100
208.	VITAC - VITAMINA C	50
209.	VITB1 - VITAMINA B1	50



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

210.	VTTE - VITAMINA E	50
211.	VSG - VSG	200
212.	WROSE - WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE)	50
213.	ZNC - ZINCO	50

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6. – Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital e que efetuem a coleta dos exames no município licitante ou que tenham sede ou filial no município de Dom Pedro de Alcântara ou no máximo 10 km da sede do município.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara**
Rio Grande do Sul – Brasil

**Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024**

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declarações

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 (**MODELO ANEXO III**);

b) Declaração assinada por Diretor ou Representante Legal da Empresa, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, que não está impedida de licitar com a administração municipal, nos termos do art. 9º e incisos; de que não estão sob os efeitos de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 (**MODELO ANEXO IV**);

c) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**MODELO ANEXO V**);

d) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, previstos nos art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração emitida no exercício de 2023, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, ACOMPANHADA do Certificado de Registro do Profissional Contábil (**MODELO ANEXO VI**);

5.1.2. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 Regularidade Trabalhista:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto, firmado com Poder Público ou Privado;

b) Registro do Laboratório junto ao Conselho da referida classe;

c) Cópia da Identidade Profissional do Responsável Técnico;

d) Alvara Sanitário emitido pelo órgão da sede licitante;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico bllcompras.com.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate,



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato.

14.2. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária referente.

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Os exames deverão ser coletados e entregues a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro de Alcântara, conforme o Termo de Referência.

16.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: bllcompras.com.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico bllcompras.com.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. Os equipamentos objeto deste edital serão vistoriados por servidor municipal, para verificação de todos os itens contidos na descrição do objeto no momento do recebimento.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

19.4. O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar descrito nas propostas e será de no mínimo seis meses a partir da data de entrega, naqueles itens que não consta a garantia mínima.

19.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar conforme Lei Federal 14.133/2021.

19.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 27 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Giovani Pacheco Trajano
Assessor Jurídico
OAB /RS 40.575



Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

ANEXO I
Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant
214.	1 - inativo	50
215.	17OHP - 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	50
216.	AB2GL - ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA IGG e IGM	50
217.	ACEA - ANTIGENO CARCINO EMBRIONICO (CEA)	100
218.	ACURU - ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24 HORAS	200
219.	ACVAL - ACIDO VALPROICO	100
220.	AENDA - ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGA	50
221.	AENDG - ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGG	50
222.	AFOLI - ACIDO FOLICO	100
223.	ALB - ALBUMINA	100
224.	ALFAF - ALFA FETO-PROTEINA	50
225.	ALUMI - ALUMÍNIO URINÁRIO INÍCIO DE JORNADA DE TRABALHO	50
226.	ALUMS - ALUMÍNIO SÉRICO	50
227.	ALUPI - ANTICOAGULANTE LÚPICO	100
228.	AMI - AMILASE	200
229.	AMUSE - ANTI-MÚSCULO ESTRIADO	50
230.	AMUSL - ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO	50
231.	ANDRO - ANDROSTENEDIONA	50
232.	ANPP - ANATOMOPATOLOGICO PEÇA PEQUENA	100
233.	ARNP - ANTI RNP	50
234.	ASO - ANTIESTREPTOLISINA "O"	50
235.	ASSA - ANTI - SS - A - (RO)	50
236.	ASSB - ANTI - SS - B (LA)	50
237.	ATIRO - ANTI-TIREOGLOBULINA	100
238.	ATPO - ANTICORPOS ANTTIREOPEROXIDASE	50
239.	ATRAA - ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgA	100
240.	ATRAG - ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	100
241.	ATRO3 - ANTI - TROMBINA III	100
242.	AU - HBsAg (ANTIGENO AUSTRALIA)	100
243.	AUS - ACIDO URICO	200
244.	B2GLA - ANTICORPOS IGA ANTI BETA2 GLICOPROTEÍNA 1	50
245.	B2MIC - BETA 2 MICROGLOBULINAS	50



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

246.	BAARP - PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO	50
247.	BICAR - RESERVA ALCALINA	50
248.	BIL - BILIRRUBINAS	200
249.	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	50
250.	C - COLESTEROL TOTAL	600
251.	C677 - MTHFR - MUTAÇÃO C677T	50
252.	CA - CALCIO	200
253.	CA125 - CA 125	50
254.	CA199 - CA 19/9	50
255.	CAIO - CALCIO IONICO	100
256.	CARBG - CARIÓTIPO BANDA G	50
257.	CARDA - CARDIOLIPINA IgA	50
258.	CARDG - CARDIOLIPINA IgG	50
259.	CARDI - CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG E IGM	50
260.	CARDM - CARDIOLIPINA IgM	50
261.	CG0 - CURVA GLICEMICA JEJUM	50
262.	CHAIF - CHAGAS IGG	50
263.	CHAMI - CHAGAS IGM	50
264.	CHLGI - CHLAMYDIA SP IGG	50
265.	CHLGT - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG	50
266.	CHLMI - CHLAMYDIA SP IGM	50
267.	CHLMT - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM	50
268.	CITRA - CÍTRATO URINA 24	50
269.	CK - CREATINAFOSFOQUINASE	100
270.	CKMB - CREATINAQUINASE FRAÇÃO MB	50
271.	CLORO - CLORO OU CLORETOS	50
272.	CMVG - CITOMEGALOVIRUS IGG	200
273.	CMVGM - CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	200
274.	CMVM - CITOMEGALOVIRUS IGM	200
275.	COA - TEMPO DE COAGULACAO (LEE WHITE)	50
276.	COG - COAGULOGRAMA:	50
277.	COPRO - EXAME FUNCIONAL DE FEZES	150
278.	CORT - CORTISOL	150
279.	COXAS - ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE A9	50
280.	COXSB - ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE B[1-6]	50
281.	CRE - CREATININA	250
282.	CTT - CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	150
283.	CUA - CREATINURIA NA AMOSTRA	250
284.	CUBAR - CULTURA - BAAR	50
285.	CUDIR - COOMBS DIRETO	100
286.	CUIND - COOMBS INDIRETO	100
287.	CULF - COPRO CULTURA	50
288.	CULO - CULO - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO A,C,G - SECREÇÃO DE O	50
289.	CULOS - CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MATERIAIS	200
290.	CULS2 - CULTURA PARA STREPTOCOCCUS ANAL	150
291.	CULSB - CULTURA PARA STREPTOCOCCUS VAGINAL	150
292.	CULT - UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	100
293.	DCE - DEPURACAO DA CREATININA ENDOGENA	150
294.	DDIM - D-DÍMERO	50



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

295.	DHEAS - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	50
296.	DHT - DIHIDROTESTOSTERONA	50
297.	EBARG - EPSTEIN-BAAR IGG	100
298.	EBARM - EPSTEIN BAAR IGM	100
299.	ELHB - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50
300.	ELPR - PROTEINOGRAMA - ELETROFORESE DE PROTEINAS SANGUE	50
301.	EPF - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	250
302.	EPF3 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES 3 AMOSTRAS	250
303.	EPOIT - ERITROPOETINA	100
304.	EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA	300
305.	ESTR - ESTRADIOL	200
306.	ESTRO - ESTRONA	100
307.	F20 - IGE ESP (F20) - ALIMENTOS - AMÊNDOA	50
308.	F5PCR - FATOR V DE LEIDEN	50
309.	F76 - IgE ESPECÍFICO (F76) - Alimentos A-lactoalbumina	50
310.	F77 - IGE ESP (F77)- ALIMENTOS - BETA LACTOGLOBULINA	50
311.	F78 - IGE específico (F78) Alimentos - caseína	50
312.	FAL - FOSFATASE ALCALINA	50
313.	FAN - FATOR ANTI NUCLEAR (FAN)	100
314.	FAT12 - FATOR XII	100
315.	FAT8 - FATOR VIII	50
316.	FE - FERRO SERICO	50
317.	FERRI - FERRITINA	100
318.	FIBRI - FIBRINOGENIO	50
319.	FOS - FOSFORO	150
320.	FOS24 - FOSFORO EM URINA DE 24 HORAS	50
321.	FR - FATOR REUMATOIDE (LATEX)	100
322.	FSH - HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	100
323.	FTAG - FTA - ABS - Anticorpos IgG	120
324.	FTAM - FTA - ABS - Anticorpos IgM	120
325.	FVOWI - FATOR DE VON WILLEBRAND	50
326.	G - GLICOSE	500
327.	G6PDS - GLICOSE-6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD- SANGUE TOTAL	50
328.	GGT - GAMA GT	150
329.	H - HEMOGRAMA	800
330.	HAM - HORMÔNIO ANTI MULLERIANO	50
331.	HBCG - ANTI-HBc TOTAL	50
332.	HBGL - HEMOGLOBINA GLICOSILADA A1C	50
333.	HBQL - ANTI-HBs	50
334.	HCG - B-HCG	50
335.	HCGQT - HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVO	50
336.	HCV - ANTI-HCV	50
337.	HDL - COLESTEROL HDL	250
338.	HEMA1 - HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS	50
339.	HERG - HERPES SIMPLES I e II IgG	100
340.	HERM - HERPES SIMPLES I e II IGM	100
341.	HIV - HIV1 + HIV2 (Determinação conjunta)	50
342.	HIVQT - HIV - CARGA VIRAL	50



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

343.	HOC - HOMOCISTEÍNA	50
344.	IA - IMUNOGLOBULINA A (IgA)	50
345.	IAS - IGA SECRETORA - SALIVA	50
346.	IG - IMUNOGLOBULINA G (IgG)	50
347.	IGE - IMUNOGLOBULINA E (IgE)	50
348.	IGM - IMUNOGLOBULINA M (IgM)	50
349.	INIB - INIBINA B	50
350.	INS - INSULINA	300
351.	IST - ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	100
352.	K - POTASSIO	400
353.	LAC0 - TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE JEJUM	200
354.	LACTG - TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	200
355.	LDH - DESIDROGENASE LÁTICA	50
356.	LDL - COLESTEROL LDL	250
357.	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	50
358.	LITIO - LITIO	250
359.	LP - LIPASE	150
360.	MAG - MAGNESIO	250
361.	METAU - METANEFRIAS URINARIAS	50
362.	MICAL - MICROALBUMINÚRIA DE AMOSTRA	150
363.	MONOC - MONOTESTE	50
364.	NA - SODIO	150
365.	NAU - SÓDIO URINÁRIO	50
366.	OSMOL - OSMOL - OSMOLALIDADE SÉRICA	50
367.	OSMURI - OSMURI - OSMOLALIDADE URINÁRIA - AMOSTRA ISOLADA	50
368.	PAI1 - PLASMINOGÊNIO TISSULAR (4G/5G - PAI1) - POLIMORFISMO	50
369.	PAPA - CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL	50
370.	PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	50
371.	PCOV19G - PCR COVID 19 GENOLAB	50
372.	PCR - PROTEÍNA C REATIVA	150
373.	PCU - PROTEÍNA C ULTRA SENSIVEL	150
374.	PEPM - TESTE DO PEZINHO MASTER	50
375.	PLA - PLAQUETAS	50
376.	PROG - PROGESTERONA	200
377.	PROL - PROLACTINA	200
378.	PRPCR - PROTROMBINA - MUTAÇÃO G20210A	50
379.	PSAL - PSA LIVRE	600
380.	PSAT - PSA TOTAL	600
381.	PSATL - PSA TOTAL/LIVRE	600
382.	PSO - PESQUISA DE SANGUE OCULTO FEZES	200
383.	PTCF - PROTEÍNA C - FUNCIONAL	50
384.	PTF - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	50
385.	PTH - PARATORMONIO	50
386.	PTSF - PROTEÍNA S FUNCIONAL	50
387.	PU - PROTEINURIA DE 24 HORAS	50
388.	PUA - PROTEINURIA NA AMOSTRA	50
389.	RET - RETICULOCITOS	50
390.	RUBEG - RUBEOLA (IgG)	200
391.	RUBEM - RUBEOLA (IgM)	200



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

392.	SELEN - SELÊNIO SÉRICO	50
393.	T - TRIGLICERIDEOS	700
394.	T3 - TRIIODOTIRONINA T3	50
395.	T3L - TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3L)	50
396.	T3REV - T3 - TRIIODOTIRONINA REVERSO	50
397.	T4 - TIROXINA T4	300
398.	T4L - TIROXINA LIVRE (T4L)	300
399.	TESTL - TESTOSTERONA LIVRE	200
400.	TESTT - TESTOSTERONA TOTAL (OU PLASMÁTICA)	200
401.	TGO - TGO / GOT	50
402.	TGP - TGP / GPT	50
403.	TIP - TIPAGEM SANGUÍNEA	50
404.	TOXG - TOXOPLASMOSE IGG	200
405.	TOXM - TOXOPLASMOSE IGM	200
406.	TP - TEMPO DE PROTROMBINA	100
407.	TRAB - TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	50
408.	TRANS - TRANSFERRINA	150
409.	TRIPT - TRIPTOFANO DOSAGEM	50
410.	TROPT - TROPONINA	50
411.	TSH - HORM. TIREOESTIMULANTE (TSH)	50
412.	TIG - TESTE TOLERANCIA GLICOSE 2 DOSAGENS	50
413.	TTP - TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADO (TTPA)	150
414.	TTRO - TEMPO DE TROMBINA	50
415.	U - UREIA	250
416.	UCT - UROCULTURA	700
417.	VB12 - VITAMINA B12	400
418.	VDL - VDRL QUALITATIVO	50
419.	VIT25 - VITAMINA D3 25 HIDROXI	50
420.	VITA - VITAMINA A	100
421.	VITAC - VITAMINA C	50
422.	VITB1 - VITAMINA B1	50
423.	VITE - VITAMINA E	50
424.	VSG - VSG	200
425.	WROSE - WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE)	50
426.	ZNC - ZINCO	50

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente Termo de Referência e que efetuem coleta dos exames no município licitante ou que tenham sede ou filial no município de Dom Pedro de Alcântara ou no máximo 10 km da sede do município.

2.2 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1 – Consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;

2.2.2 – Quem esteja em recuperação judicial ou extrajudicial;



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

2.2.3 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).

2.2.4 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

2.2.5 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de licitar e contratar com o Município, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.6 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.7 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.8 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

3 - DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público para atendimento da demanda reprimida de exames laboratoriais e clínicos, que visam a terminar com a fila de exames que se multiplica na unidade de saúde.

4 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e outras normas aplicáveis à espécie.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO (por item)**.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos o completo e perfeito fornecimento das autorizações e da lista de exames realizados, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor de Compras e da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro de Alcântara/RS, a qual atestara a eficácia dos serviços prestados através de seu titular.

7 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a realização das referidas coletas, a autorização para a realização dos exames será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde através de seu Gestor(a).

A entrega dos exames deverá ser feita no mesmo local da coleta dos exames.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A respectiva Ata de Registro de Preços, será enviada após a Homologação do Processo Licitatório, para a licitante vencedora.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos atos realizados a fins de comprovar a eficácia nos serviços prestados a população, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar a prestação de serviços realizada.



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, nos termos dos subitens a e b, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

10 - DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado consta na Planilha de Valores Referenciais.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pelas dotações orçamentárias conforme legislação municipal.

12 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dmpedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 27 de fevereiro de 2024.

Diego Webber Raupp

Agente de Contratação

Portaria 81/2022

Este Termo de Referência foi Aprovado.

Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 27/02/2024.

Alexandre Model Evaldt

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.	1 - inativo	Uni	50		
2.	17OHP - 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	Uni	50		
3.	AB2GL - ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA IGG e IGM	Uni	50		
4.	ACEA - ANTIGENO CARCINO EMBRIONICO (CEA)	Uni	100		
5.	ACURU - ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24 HORAS	Uni	200		
6.	ACVAL - ACIDO VALPROICO	Uni	100		
7.	AENDA - ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGA	Uni	50		
8.	AENDG - ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGG	Uni	50		
9.	AFOLI - ACIDO FOLICO	Uni	100		
10.	ALB - ALBUMINA	Uni	100		
11.	ALFAF - ALFA FETO-PROTEINA	Uni	50		
12.	ALUMI - ALUMÍNIO URINÁRIO INÍCIO DE JORNADA DE TRABALHO	Uni	50		
13.	ALUMS - ALUMÍNIO SÉRICO	Uni	50		
14.	ALUPI - ANTICOAGULANTE LÚPICO	Uni	100		
15.	AMI - AMILASE	Uni	200		
16.	AMUSE - ANTI-MÚSCULO ESTRIADO	Uni	50		
17.	AMUSL - ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO	Uni	50		
18.	ANDRO - ANDROSTENEDIONA	Uni	50		
19.	ANPP - ANATOMOPATOLOGICO PEÇA PEQUENA	Uni	100		
20.	ARNP - ANTI RNP	Uni	50		
21.	ASO - ANTIESTREPTOLISINA "O"	Uni	50		
22.	ASSA - ANTI - SS - A - (RO)	Uni	50		
23.	ASSB - ANTI - SS - B (LA)	Uni	50		
24.	ATIRO - ANTI-TIREOGLOBULINA	Uni	100		
25.	ATPO - ANTITIREOPEROXIDASE	Uni	50		
26.	ATRAA - ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgA	Uni	100		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

27.	ATRAG - ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	Uni	100		
28.	ATRO3 - ANTI - TROMBINA III	Uni	100		
29.	AU - HBsAg (ANTIGENO AUSTRALIA)	Uni	100		
30.	AUS - ACIDO URICO	Uni	200		
31.	B2GLA - ANTICORPOS IGA ANTI BETA2 GLICOPROTEÍNA 1	Uni	50		
32.	B2MIC - BETA 2 MICROGLOBULINAS	Uni	50		
33.	BAARP - PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO	Uni	50		
34.	BICAR - RESERVA ALCALINA	Uni	50		
35.	BIL - BILIRRUBINAS	Uni	200		
36.	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	Uni	50		
37.	C - COLESTEROL TOTAL	Uni	600		
38.	C677 - MTHFR - MUTAÇÃO C677T	Uni	50		
39.	CA - CALCIO	Uni	200		
40.	CA125 - CA 125	Uni	50		
41.	CA199 - CA 19/9	Uni	50		
42.	CAIO - CALCIO IONICO	Uni	100		
43.	CARBG - CARIÓTIPO BANDA G	Uni	50		
44.	CARDA - CARDIOLIPINA IgA	Uni	50		
45.	CARDG - CARDIOLIPINA IgG	Uni	50		
46.	CARDI - CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG E IGM	Uni	50		
47.	CARDM - CARDIOLIPINA IgM	Uni	50		
48.	CG0 - CURVA GLICEMICA JEJUM	Uni	50		
49.	CHAIF - CHAGAS IGG	Uni	50		
50.	CHAMI - CHAGAS IGM	Uni	50		
51.	CHLGI - CHLAMYDIA SP IGG	Uni	50		
52.	CHLGT - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG	Uni	50		
53.	CHLMI - CHLAMYDIA SP IGM	Uni	50		
54.	CHLMT - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM	Uni	50		
55.	CITRA - CITRATO URINA 24	Uni	50		
56.	CK - CREATINAFOSFOQUINASE	Uni	100		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

57.	CKMB - CREATINAQUINASE FRAÇÃO MB	Uni	50		
58.	CORO - CLORO OU CLORETOS	Uni	50		
59.	CMVG - CITOMEGALOVIRUS IGG	Uni	200		
60.	CMVGM - CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	Uni	200		
61.	CMVM - CITOMEGALOVIRUS IGM	Uni	200		
62.	COA - TEMPO DE COAGULACAO (LEE WHITE)	Uni	50		
63.	COG - COAGULOGRAMA:	Uni	50		
64.	COPRO - EXAME FUNCIONAL DE FEZES	Uni	150		
65.	CORT - CORTISOL	Uni	150		
66.	COXAS - ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE A9	Uni	50		
67.	COXSB - ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE B[1-6]	Uni	50		
68.	CRE - CREATININA	Uni	250		
69.	CTT - CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	Uni	150		
70.	CUA - CREATINURIA NA AMOSTRA	Uni	250		
71.	CUBAR - CULTURA - BAAR	Uni	50		
72.	CUDIR - COOMBS DIRETO	Uni	100		
73.	CUIND - COOMBS INDIRETO	Uni	100		
74.	CULF - COPROCULTURA	Uni	50		
75.	CULO - CULO - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO A,C,G - SECREÇÃO DE O	Uni	50		
76.	CULOS - CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MATERIAIS	Uni	200		
77.	CULS2 - CULTURA PARA STREPTOCOCCUS ANAL	Uni	150		
78.	CULSB - CULTURA PARA STREPTOCOCCUS VAGINAL	Uni	150		
79.	CULT - UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	Uni	100		
80.	DCE - DEPURACAO DA CREATININA ENDOGENA	Uni	150		
81.	DDIM - D-DÍMERO	Uni	50		
82.	DHEAS - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	Uni	50		
83.	DHT - DIHIDROTESTOSTERONA	Uni	50		
84.	EBARG - EPSTEIN-BAAR IGG	Uni	100		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

85.	EBARM - EPSTEIN BAAR IGM	Uni	100		
86.	ELHB - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Uni	50		
87.	ELPR - PROTEINOGRAMA - ELETROFORESE DE PROTEINAS SANGUE	Uni	50		
88.	EPF - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	Uni	250		
89.	EPF3 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES 3 AMOSTRAS	Uni	250		
90.	EPOIT - ERITROPOETINA	Uni	100		
91.	EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA	Uni	300		
92.	ESTR - ESTRADIOL	Uni	200		
93.	ESTRO - ESTRONA	Uni	100		
94.	F20 - IGE ESP (F20) - ALIMENTOS - AMÊNDOA	Uni	50		
95.	F5PCR - FATOR V DE LEIDEN	Uni	50		
96.	F76 - IgE ESPECÍFICO (F76) - Alimentos A-lactoalbumina	Uni	50		
97.	F77 - IGE ESP (F77)- ALIMENTOS - BETA LACTOGLOBULINA	Uni	50		
98.	F78 - IGE específico (F78) Alimentos - caseína	Uni	50		
99.	FAL - FOSFATASE ALCALINA	Uni	50		
100.	FAN - FATOR ANTI NUCLEAR (FAN)	Uni	100		
101.	FAT12 - FATOR XII	Uni	100		
102.	FAT8 - FATOR VIII	Uni	50		
103.	FE - FERRO SERICO	Uni	50		
104.	FERRI - FERRITINA	Uni	100		
105.	FIBRI - FIBRINOGENIO	Uni	50		
106.	FOS - FOSFORO	Uni	150		
107.	FOS24 - FOSFORO EM URINA DE 24 HORAS	Uni	50		
108.	FR - FATOR REUMATOIDE (LATEX)	Uni	100		
109.	FSH - HORMONIO FOLICULO - ESTIMULANTE (FSH)	Uni	100		
110.	FTAG - FTA - ABS - Anticorpos IgG	Uni	120		
111.	FTAM - FTA - ABS - Anticorpos IgM	Uni	120		
112.	FVOWI - FATOR DE VON WILLEBRAND	Uni	50		
113.	G - GLICOSE	Uni	500		
114.	G6PDS - GLICOSE-6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD- SANGUE TOTAL	Uni	50		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

115.	GGT - GAMA GT	Uni	150		
116.	H - HEMOGRAMA	Uni	800		
117.	HAM - HORMÔNIO ANTI MULLERIANO	Uni	50		
118.	HBCG - ANTI-HBc TOTAL	Uni	50		
119.	HBGL - HEMOGLOBINA GLICOSILADA A1C	Uni	50		
120.	HBQL - ANTI-HBs	Uni	50		
121.	HCG - B-HCG	Uni	50		
122.	HCGQT - HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVO	Uni	50		
123.	HCV - ANTI-HCV	Uni	50		
124.	HDL - COLESTEROL HDL	Uni	250		
125.	HEMA1 - HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS	Uni	50		
126.	HERG - HERPES SIMPLES I e II IgG	Uni	100		
127.	HERM - HERPES SIMPLES I e II IGM	Uni	100		
128.	HIV - HIV1 + HIV2 (Determinação conjunta)	Uni	50		
129.	HIVQT - HIV - CARGA VIRAL	Uni	50		
130.	HOC - HOMOCISTEÍNA	Uni	50		
131.	IA - IMUNOGLOBULINA A (IgA)	Uni	50		
132.	IAS - IGA SECRETORA - SALIVA	Uni	50		
133.	IG - IMUNOGLOBULINA G (IgG)	Uni	50		
134.	IGE - IMUNOGLOBULINA E (IgE)	Uni	50		
135.	IGM - IMUNOGLOBULINA M (IgM)	Uni	50		
136.	INIB - INIBINA B	Uni	50		
137.	INS - INSULINA	Uni	300		
138.	IST - ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	Uni	100		
139.	K - POTASSIO	Uni	400		
140.	LACO - TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE JEJUM	Uni	200		
141.	LACTG - TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	Uni	200		
142.	LDH - DESIDROGENASE LÁTICA	Uni	50		
143.	LDL - COLESTEROL LDL	Uni	250		
144.	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	Uni	50		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

145.	LITIO - LITIO	Uni	250		
146.	LP - LIPASE	Uni	150		
147.	MAG - MAGNESIO	Uni	250		
148.	METAU - METANEFRIAS URINARIAS	Uni	50		
149.	MICAL - MICROALBUMINÚRIA DE AMOSTRA	Uni	150		
150.	MONOC - MONOTESTE	Uni	50		
151.	NA - SODIO	Uni	150		
152.	NAU - SÓDIO URINÁRIO	Uni	50		
153.	OSMOL - OSMOL - OSMOLALIDADE SÉRICA	Uni	50		
154.	OSMURI - OSMURI - OSMOLALIDADE URINÁRIA - AMOSTRA ISOLADA	Uni	50		
155.	PAI1 - PLASMINOGÊNIO TISSULAR (4G/5G - PAI1) - POLIMORFISMO	Uni	50		
156.	PAPA - CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL	Uni	50		
157.	PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	Uni	50		
158.	PCOV19G - PCR COVID 19 GENOLAB	Uni	50		
159.	PCR - PROTEINA C REATIVA	Uni	150		
160.	PCU - PROTEINA C ULTRA SENSIVEL	Uni	150		
161.	PEPM - TESTE DO PEZINHO MASTER	Uni	50		
162.	PLA - PLAQUETAS	Uni	50		
163.	PROG - PROGESTERONA	Uni	200		
164.	PROL - PROLACTINA	Uni	200		
165.	PRPCR - PROTROMBINA - MUTAÇÃO G20210A	Uni	50		
166.	PSAL - PSA LIVRE	Uni	600		
167.	PSAT - PSA TOTAL	Uni	600		
168.	PSATL - PSA TOTAL/LIVRE	Uni	600		
169.	PSO - PESQUISA DE SANGUE OCULTO FEZES	Uni	200		
170.	PTCF - PROTEÍNA C - FUNCIONAL	Uni	50		
171.	PTF - PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	Uni	50		
172.	PTH - PARATORMONIO	Uni	50		
173.	PTSF - PROTEÍNA S FUNCIONAL	Uni	50		
174.	PU - PROTEINURIA DE 24 HORAS	Uni	50		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

175.	PUA - PROTEINURIA NA AMOSTRA	Uni	50		
176.	RET - RETICULOCITOS	Uni	50		
177.	RUBEG - RUBEOLA (IgG)	Uni	200		
178.	RUBEM - RUBEOLA (IgM)	Uni	200		
179.	SELEN - SELÊNIO SÉRICO	Uni	50		
180.	T - TRIGLICERÍDEOS	Uni	700		
181.	T3 - TRIIODOTIRONINA T3	Uni	50		
182.	T3L - TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3L)	Uni	50		
183.	T3REV - T3 - TRIIODOTIRONINA REVERSO	Uni	50		
184.	T4 - TIROXINA T4	Uni	300		
185.	T4L - TIROXINA LIVRE (T4L)	Uni	300		
186.	TESTL - TESTOSTERONA LIVRE	Uni	200		
187.	TESTT - TESTOSTERONA TOTAL (OU PLASMÁTICA)	Uni	200		
188.	TGO - TGO / GOT	Uni	50		
189.	TGP - TGP / GPT	Uni	50		
190.	TIP - TIPAGEM SANGUÍNEA	Uni	50		
191.	TOXG - TOXOPLASMOSE IGG	Uni	200		
192.	TOXM - TOXOPLASMOSE IGM	Uni	200		
193.	TP - TEMPO DE PROTROMBINA	Uni	100		
194.	TRAB - TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	Uni	50		
195.	TRANS - TRANSFERRINA	Uni	150		
196.	TRIPT - TRIPTOFANO DOSAGEM	Uni	50		
197.	TROPT - TROPONINA	Uni	50		
198.	TSH - HORM. TIREOESTIMULANTE (TSH)	Uni	50		
199.	TTG - TESTE TOLERANCIA GLICOSE 2 DOSAGENS	Uni	50		
200.	TTP - TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADO (TTPA)	Uni	150		
201.	TTRO - TEMPO DE TROMBINA	Uni	50		
202.	U - UREIA	Uni	250		
203.	UCT - UROCULTURA	Uni	700		
204.	VB12 - VITAMINA B12	Uni	400		



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

205.	VDL - VDRL QUALITATIVO	Uni	50		
206.	VIT25 - VITAMINA D3 25 HIDROXI	Uni	50		
207.	VITA - VITAMINA A	Uni	100		
208.	VITAC - VITAMINA C	Uni	50		
209.	VITB1 - VITAMINA B1	Uni	50		
210.	VITE - VITAMINA E	Uni	50		
211.	VSG - VSG	Uni	200		
212.	WROSE - WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE)	Uni	50		
213.	ZNC - ZINCO	Uni	50		

Valor Total: _____

Validade da Proposta:

Identificação da Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone de Contato: _____

E-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Assinatura e CNPJ



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO CONSTITUCIONAL

OBJETO: A presente Licitação pela modalidade de Pregão de forma Eletrônica para Contratação de Laboratório de para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais e Clínicos para Utilização na Unidade Básica de Saúde do Município.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2024.

Identificação e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em de de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

ANEXO VI

ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

PREGÃO ELETRONICO 08/2024

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, eatesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante Legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais edas penalidades previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

ANEXO VII
VALOR DE REFERENCIA UNITÁRIO POR EXAME

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unitário
1.	1 - inativo	Uni	50	40,00
2.	17OHP - 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	Uni	50	40,00
3.	AB2GL - ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA IGG e IGM	Uni	50	160,00
4.	ACEA - ANTIGENO CARCINO EMBRIONICO (CEA)	Uni	100	40,00
5.	ACURU - ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24 HORAS	Uni	200	25,00
6.	ACVAL - ACIDO VALPROICO	Uni	100	35,00
7.	AENDA - ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGA	Uni	50	45,00
8.	AENDG - ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGG	Uni	50	45,00
9.	AFOLI - ACIDO FOLICO	Uni	100	35,00
10.	ALB - ALBUMINA	Uni	100	8,00
11.	ALFAF - ALFA FETO-PROTEINA	Uni	50	35,00
12.	ALUMI - ALUMÍNIO URINÁRIO INÍCIO DE JORNADA DE TRABALHO	Uni	50	25,00
13.	ALUMS - ALUMÍNIO SÉRICO	Uni	50	30,00
14.	ALUPI - ANTICOAGULANTE LÚPICO	Uni	100	50,00
15.	AMI - AMILASE	Uni	200	10,00
16.	AMUSE - ANTI-MÚSCULO ESTRIADO	Uni	50	100,00
17.	AMUSL - ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO	Uni	50	40,00
18.	ANDRO - ANDROSTENEDIONA	Uni	50	35,00
19.	ANPP - ANATOMOPATOLOGICO PEÇA PEQUENA	Uni	100	150,00
20.	ARNP - ANTI RNP	Uni	50	35,00
21.	ASO - ANTIESTREPTOLISINA "O"	Uni	50	15,00
22.	ASSA - ANTI - SS - A - (RO)	Uni	50	35,00
23.	ASSB - ANTI - SS - B (LA)	Uni	50	35,00
24.	ATIRO - ANTI-TIREOGLOBULINA	Uni	100	40,00
25.	ATPO - ANTICORPOS ANTI-TIREOPEROXIDASE	Uni	50	35,00
26.	ATRAA - ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgA	Uni	100	55,00
27.	ATRAG - ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	Uni	100	65,00



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

28.	ATRO3 - ANTI - TROMBINA III	Uni	100	55,00
29.	AU - HBsAg (ANTIGENO AUSTRALIA)	Uni	100	22,00
30.	AUS - ACIDO URICO	Uni	200	8,00
31.	B2GLA - ANTICORPOS IGA ANTI BETA2 GLICOPROTEÍNA 1	Uni	50	100,00
32.	B2MIC - BETA 2 MICROGLOBULINAS	Uni	50	35,00
33.	BAARP - PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO	Uni	50	30,00
34.	BICAR - RESERVA ALCALINA	Uni	50	70,00
35.	BIL - BILIRRUBINAS	Uni	200	12,00
36.	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	Uni	50	170,00
37.	C - COLESTEROL TOTAL	Uni	600	8,00
38.	C677 - MTHFR - MUTAÇÃO C677T	Uni	50	220,00
39.	CA - CALCIO	Uni	200	12,00
40.	CA125 - CA 125	Uni	50	35,00
41.	CA199 - CA 19/9	Uni	50	35,00
42.	CAIO - CALCIO IONICO	Uni	100	10,00
43.	CARBG - CARIÓTIPO BANDA G	Uni	50	450,00
44.	CARDA - CARDIOLIPINA IgA	Uni	50	40,00
45.	CARDG - CARDIOLIPINA IgG	Uni	50	35,00
46.	CARDI - CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG E IGM	Uni	50	50,00
47.	CARDM - CARDIOLIPINA IgM	Uni	50	35,00
48.	CG0 - CURVA GLICEMICA JEJUM	Uni	50	70,00
49.	CHAIF - CHAGAS IGG	Uni	50	30,00
50.	CHAMI - CHAGAS IGM	Uni	50	40,00
51.	CHLGI - CHLAMYDIA SP IGG	Uni	50	50,00
52.	CHLGT - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG	Uni	50	80,00
53.	CHLMI - CHLAMYDIA SP IGM	Uni	50	50,00
54.	CHLMT - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM	Uni	50	80,00
55.	CITRA - CITRATO URINA 24	Uni	50	30,00
56.	CK - CREATINAFOSFOQUINASE	Uni	100	20,00
57.	CKMB - CREATINAQUINASE FRAÇÃO MB	Uni	50	20,00



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

58.	CORO - CLORO OU CLORETOS	Uni	50	10,00
59.	CMVG - CITOMEGALOVIRUS IGG	Uni	200	35,00
60.	CMVGM - CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	Uni	200	40,00
61.	CMVM - CITOMEGALOVIRUS IGM	Uni	200	35,00
62.	COA - TEMPO DE COAGULACAO (LEE WHITE)	Uni	50	10,00
63.	COG - COAGULOGRAMA:	Uni	50	55,00
64.	COPRO - EXAME FUNCIONAL DE FEZES	Uni	150	40,00
65.	CORT - CORTISOL	Uni	150	30,00
66.	COXAS - ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE A9	Uni	50	250,00
67.	COXSB - ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE B[1-6]	Uni	50	350,00
68.	CRE - CREATININA	Uni	250	8,00
69.	CTT - CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	Uni	150	15,00
70.	CUA - CREATINURIA NA AMOSTRA	Uni	250	10,00
71.	CUBAR - CULTURA - BAAR	Uni	50	50,00
72.	CUDIR - COOMBS DIRETO	Uni	100	35,00
73.	CUIND - COOMBS INDIRETO	Uni	100	15,00
74.	CULF - COPROCULTURA	Uni	50	35,00
75.	CULO - CULO - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO A,C,G - SECREÇÃO DE O	Uni	50	50,00
76.	CULOS - CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MATERIAIS	Uni	200	40,00
77.	CULS2 - CULTURA PARA STREPTOCOCCUS ANAL	Uni	150	35,00
78.	CULSB - CULTURA PARA STREPTOCOCCUS VAGINAL	Uni	150	35,00
79.	CULT - UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	Uni	100	20,00
80.	DCE - DEPURACAO DA CREATININA ENDOGENA	Uni	150	20,00
81.	DDIM - D-DÍMERO	Uni	50	80,00
82.	DHEAS - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	Uni	50	35,00
83.	DHT - DIHIDROTESTOSTERONA	Uni	50	40,00
84.	EBARG - EPSTEIN-BAAR IGG	Uni	100	40,00
85.	EBARM - EPSTEIN BAAR IGM	Uni	100	40,00



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

86.	ELHB - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Uni	50	30,00
87.	ELPR - PROTEINOGRAMA - ELETROFORESE DE PROTEINAS SANGUE	Uni	50	25,00
88.	EPF - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	Uni	250	12,00
89.	EPF3 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES 3 AMOSTRAS	Uni	250	30,00
90.	EPOIT - ERITROPOETINA	Uni	100	100,00
91.	EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA	Uni	300	12,00
92.	ESTR - ESTRADIOL	Uni	200	30,00
93.	ESTRO - ESTRONA	Uni	100	40,00
94.	F20 - IGE ESP (F20) - ALIMENTOS - AMÊNDOA	Uni	50	40,00
95.	F5PCR - FATOR V DE LEIDEN	Uni	50	200,00
96.	F76 - IgE ESPECÍFICO (F76) - Alimentos A-lactoalbumina	Uni	50	35,00
97.	F77 - IGE ESP (F77)- ALIMENTOS - BETA LACTOGLOBULINA	Uni	50	35,00
98.	F78 - IGE específico (f78) Alimentos - caseína	Uni	50	35,00
99.	FAL - FOSFATASE ALCALINA	Uni	50	12,00
100.	FAN - FATOR ANTI NUCLEAR (FAN)	Uni	100	30,00
101.	FAT12 - FATOR XII	Uni	100	90,00
102.	FAT8 - FATOR VIII	Uni	50	70,00
103.	FE - FERRO SERICO	Uni	50	15,00
104.	FERRI - FERRITINA	Uni	100	25,00
105.	FIBRI - FIBRINOGENIO	Uni	50	25,00
106.	FOS - FOSFORO	Uni	150	15,00
107.	FOS24 - FOSFORO EM URINA DE 24 HORAS	Uni	50	25,00
108.	FR - FATOR REUMATOIDE (LATEX)	Uni	100	15,00
109.	FSH - HORMONIO FOLICULO - ESTIMULANTE (FSH)	Uni	100	25,00
110.	FTAG - FTA - ABS - Anticorpos IgG	Uni	120	30,00
111.	FTAM - FTA - ABS - Anticorpos IgM	Uni	120	30,00
112.	FVOWI - FATOR DE VON WILLEBRAND	Uni	50	150,00
113.	G - GLICOSE	Uni	500	8,00
114.	G6PDS - GLICOSE-6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD- SANGUE TOTAL	Uni	50	50,00
115.	GGT - GAMA GT	Uni	150	12,00



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

116.	H - HEMOGRAMA	Uni	800	15,00
117.	HAM - HORMÔNIO ANTI MULLERIANO	Uni	50	220,00
118.	HBCG - ANTI-HBc TOTAL	Uni	50	35,00
119.	HBGL - HEMOGLOBINA GLICOSILADA A1C	Uni	50	25,00
120.	HBQL - ANTI-HBs	Uni	50	35,00
121.	HCG - B-HCG	Uni	50	25,00
122.	HCGQT - HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVO	Uni	50	30,00
123.	HCV - ANTI-HCV	Uni	50	22,00
124.	HDL - COLESTEROL HDL	Uni	250	10,00
125.	HEMA1 - HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS	Uni	50	50,00
126.	HERG - HERPES SIMPLES I e II IgG	Uni	100	40,00
127.	HERM - HERPES SIMPLES I e II IGM	Uni	100	60,00
128.	HIV - HIV1 + HIV2 (Determinação conjunta)	Uni	50	22,00
129.	HIVQT - HIV - CARGA VIRAL	Uni	50	290,00
130.	HOC - HOMOCISTEÍNA	Uni	50	35,00
131.	IA - IMUNOGLOBULINA A (IgA)	Uni	50	35,00
132.	IAS - IGA SECRETORA - SALIVA	Uni	50	40,00
133.	IG - IMUNOGLOBULINA G (IgG)	Uni	50	35,00
134.	IGE - IMUNOGLOBULINA E (IgE)	Uni	50	35,00
135.	IGM - IMUNOGLOBULINA M (IgM)	Uni	50	35,00
136.	INIB - INIBINA B	Uni	50	450,00
137.	INS - INSULINA	Uni	300	30,00
138.	IST - ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	Uni	100	30,00
139.	K - POTASSIO	Uni	400	10,00
140.	LAC0 - TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE JEJUM	Uni	200	50,00
141.	LACTG - TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	Uni	200	200,00
142.	LDH - DESIDROGENASE LÁTICA	Uni	50	10,00
143.	LDL - COLESTEROL LDL	Uni	250	8,00
144.	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	Uni	50	30,00
145.	LITIO - LITIO	Uni	250	20,00



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

146.	LP - LIPASE	Uni	150	10,00
147.	MAG - MAGNESIO	Uni	250	10,00
148.	METAU - METANEFRIAS URINARIAS	Uni	50	40,00
149.	MICAL - MICROALBUMINÚRIA DE AMOSTRA	Uni	150	35,00
150.	MONOC - MONOTESTE	Uni	50	25,00
151.	NA - SODIO	Uni	150	10,00
152.	NAU - SÓDIO URINÁRIO	Uni	50	20,00
153.	OSMOL - OSMOL - OSMOLALIDADE SÉRICA	Uni	50	30,00
154.	OSMURI - OSMURI - OSMOLALIDADE URINÁRIA - AMOSTRA ISOLADA	Uni	50	30,00
155.	PAI1 - PLASMINOGÊNIO TISSULAR (4G/5G - PAI1) - POLIMORFISMO	Uni	50	500,00
156.	PAPA - CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL	Uni	50	30,00
157.	PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	Uni	50	170,00
158.	PCOV19G - PCR COVID 19 GENOLAB	Uni	50	250,00
159.	PCR - PROTEÍNA C REATIVA	Uni	150	15,00
160.	PCU - PROTEÍNA C ULTRA SENSIVEL	Uni	150	30,00
161.	PEPM - TESTE DO PEZINHO MASTER	Uni	50	240,00
162.	PLA - PLAQUETAS	Uni	50	8,00
163.	PROG - PROGESTERONA	Uni	200	30,00
164.	PROL - PROLACTINA	Uni	200	30,00
165.	PRPCR - PROTROMBINA - MUTAÇÃO G20210A	Uni	50	240,00
166.	PSAL - PSA LIVRE	Uni	600	25,00
167.	PSAT - PSA TOTAL	Uni	600	20,00
168.	PSATL - PSA TOTAL/LIVRE	Uni	600	35,00
169.	PSO - PESQUISA DE SANGUE OCULTO FEZES	Uni	200	20,00
170.	PTCF - PROTEÍNA C - FUNCIONAL	Uni	50	80,00
171.	PTF - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Uni	50	20,00
172.	PTH - PARATORMONIO	Uni	50	35,00
173.	PTSF - PROTEÍNA S FUNCIONAL	Uni	50	250,00
174.	PU - PROTEINURIA DE 24 HORAS	Uni	50	17,00
175.	PUA - PROTEINURIA NA AMOSTRA	Uni	50	15,00



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

176.	RET - RETICULOCITOS	Uni	50	15,00
177.	RUBEG - RUBEOLA (IgG)	Uni	200	35,00
178.	RUBEM - RUBEOLA (IgM)	Uni	200	35,00
179.	SELEN - SELÊNIO SÉRICO	Uni	50	45,00
180.	T - TRIGLICERIDEOS	Uni	700	10,00
181.	T3 - TRIIODOTIRONINA T3	Uni	50	20,00
182.	T3L - TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3L)	Uni	50	20,00
183.	T3REV - T3 - TRIIODOTIRONINA REVERSO	Uni	50	60,00
184.	T4 - TIROXINA T4	Uni	300	20,00
185.	T4L - TIROXINA LIVRE (T4L)	Uni	300	20,00
186.	TESTL - TESTOSTERONA LIVRE	Uni	200	40,00
187.	TESTT - TESTOSTERONA TOTAL (OU PLASMÁTICA)	Uni	200	25,00
188.	TGO - TGO / GOT	Uni	50	9,00
189.	TGP - TGP / GPT	Uni	50	9,00
190.	TIP - TIPAGEM SANGUÍNEA	Uni	50	12,00
191.	TOXG - TOXOPLASMOSE IGG	Uni	200	40,00
192.	TOXM - TOXOPLASMOSE IGM	Uni	200	40,00
193.	TP - TEMPO DE PROTROMBINA	Uni	100	17,00
194.	TRAB - TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	Uni	50	50,00
195.	TRANS - TRANSFERRINA	Uni	150	35,00
196.	TRIPT - TRIPTOFANO DOSAGEM	Uni	50	120,00
197.	TROPT - TROPONINA	Uni	50	50,00
198.	TSH - HORM. TIREOESTIMULANTE (TSH)	Uni	50	20,00
199.	TTG - TESTE TOLERANCIA GLICOSE 2 DOSAGENS	Uni	50	40,00
200.	TTP - TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADO (TTPA)	Uni	150	17,00
201.	TTRO - TEMPO DE TROMBINA	Uni	50	30,00
202.	U - UREIA	Uni	250	8,00
203.	UCT - UROCULTURA	Uni	700	20,00
204.	VB12 - VITAMINA B12	Uni	400	30,00
205.	VDL - VDRL QUALITATIVO	Uni	50	12,00



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

206.	VIT25 - VITAMINA D3 25 HIDROXI	Uni	50	40,00
207.	VITA - VITAMINA A	Uni	100	120,00
208.	VITAC - VITAMINA C	Uni	50	120,00
209.	VITB1 - VITAMINA B1	Uni	50	180,00
210.	VITE - VITAMINA E	Uni	50	100,00
211.	VSG - VSG	Uni	200	12,00
212.	WROSE - WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE)	Uni	50	25,00
213.	ZNC - ZINCO	Uni	50	30,00

Observação: Os valores a serem cotados nas propostas não podem ser superiores aos apresentados no valor de referência do presente edital.



Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ n° [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade n° [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o n° [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais n°s [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n° [**NumeroProcesso**], homologado em [**DataHomologacao**], integrante do Processo Administrativo n° [**NumAdmProcesso**], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ n° [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade n° [Documento2Representante], inscrito no CPF n° [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei n° 10.520/2002, os



Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

Decretos Municipais n°s [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a



Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;
 - 9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
 - 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
 - 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
 - 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
 - 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;



Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul – Brasil

Pregão Eletrônico 08/2024
Processo Administrativo 232/2024

Contratação de Laboratório para Análises Clínicas e Laboratoriais

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS